



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/CONTRATO

Parecer de Regularidade do Contrato N° 20259014

Adesão: A.2025-0003

Requisitante: Câmara Municipal de Abaetetuba

Eu **FELIPE JOSÉ BATISTA QUARESMA**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o contrato do Processo n.º **A.2025-0003** referente à licitação **ADESÃO DE ATA**, tendo por objeto, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIO PÚBLICO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA**, cujo o contratado foi a empresa **A R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 40.301.553/0001-07**, contrato n° **20259014** no valor total de **R\$ 735.650,00(setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;*
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.*
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.*

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Abaetetuba-Pará, 03 de março de 2025.

FELIPE JOSÉ BATISTA QUARESMA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Portaria N° 005/2025